



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO  
Rua Bento Gonçalves, 1642  
CEP 97700-355 – Santiago - RS  
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir demandas na manutenção das atividades do Poder Legislativo, na Câmara de Vereadores de Santiago–RS, através de Dispensa de Licitação.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1. Tipo de Contratação:** Não será realizado contrato, pois a entrega do material será em parcela única, através da emissão da ordem de compra.

**1.2. Caracterização do objeto:** Bens comuns (Nota: segundo o Art. 6º, XIII da lei nº 14133/2021, “são bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

**1.3. Forma de Adjudicação:** Por item.

**1.4. Critério de julgamento das propostas:** Menor preço.

**1.5.** A contratação será realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que é dispensável a licitação para contratação de serviços que envolva baixo valor. A presente aquisição justifica-se, portanto, em razão do baixo valor, por força de lei e regulamento, da necessidade premente de materiais necessários disponíveis para emprego imediato na manutenção das atividades do Poder Legislativo, na Câmara de Vereadores de Santiago–RS.

**2. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:**

2.1. O valor estimado deste objeto, conforme descrito na tabela a seguir, é de **R\$ 1.167,65** (Mil cento e sessenta sete reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>AÇÚCAR: Especificações Técnicas:</b> Açúcar refinado branco tipo cristal ou granulado; <b>Classificação:</b> Açúcar refinado tipo A, padrão para consumo humano, conforme regulamentação da ANVISA e do Ministério da Agricultura; <b>Cor:</b> Branco, sem impurezas visíveis; <b>Textura:</b> Cristalina ou granulado fino; <b>Odor e Sabor:</b> Inodoros e com sabor característico de açúcar, sem alterações; <b>Composição:</b> Sacarose mínima de 99,5%, isento de aditivos químicos ou qualquer outro produto que altere a sua composição natural; <b>Embalagem:</b> Embalagens plásticas resistentes, lacradas, <b>com peso líquido de 5kg.</b> Devem conter rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante, CNPJ, data de fabricação, data de validade, lote, selo de inspeção ou autorização do órgão competente (MAPA ou ANVISA), e informações nutricionais. A validade no momento da entrega deve ser de, no mínimo, 12 meses.	Pacote	5	R\$ 23,40	R\$ 117,00
2	<b>CAFÉ:</b> Café torrado e moído; Tipo: Tradicional; Qualidade: <b>100% Arábica</b> , ou blend de qualidade superior, com aroma e sabor agradáveis, sem impurezas ou resíduos estranhos; Torra: Média (padrão nacional); Granulometria: Moagem média, adequada para preparo em coador de papel ou pano; Aroma: Intenso e característico; Sabor: Suave, encorpado e agradável ao paladar; Cor: Marrom uniforme, sem sinais de umidade ou grãos queimados; Validade: Mínimo de <b>12 meses</b> a partir da	Pacote	34	R\$ 28,40	R\$ 965,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Rua Bento Gonçalves, 1642  
CEP 97700-355 – Santiago - RS

Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

	data de entrega; Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> , embalagem laminada ou a vácuo, resistente, íntegra e com vedação adequada, que proteja o produto da umidade e da luz; Rotulagem: Deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome do produto, Marca, Peso líquido, Data de fabricação e validade, Número do lote, Registro no Ministério da Agricultura (MAPA) e Informações nutricionais.				
3	CHÁ (EM SACHÊS): Sabores: Maçã, morango, abacaxi, cidreira e maracujá; Apresentação: sachês individuais; <b>Quantidade por caixa: 15 unidades</b> ; Peso por sachê: mínimo de 1,5 g; Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega; Embalagem: sachês embalados individualmente, protegidos da umidade, luz e odores. Produto deve estar devidamente registrado no órgão competente (ex. MAPA/ANVISA, conforme aplicável); Proibida adição de corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais.	Caixa	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
4	CANELA EM CASCA: Para uso alimentício (culinário, preparo de bebidas, sobremesas e outros alimentos). <b>Especificações mínimas:</b> Produto 100% natural, isento de corantes, conservantes ou aditivos químicos; Cor, aroma e sabor característicos da canela de boa qualidade; Embalagem lacrada, resistente, em material atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo; Embalagem com identificação legível do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA, conforme aplicável); Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; Peso líquido: Mínimo 10g; Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e com o Padrão de Identidade e Qualidade estabelecido pelo MAPA, quando aplicável.	Sachê	3	R\$ 4,35	R\$ 13,05
5	CRAVO-DA-ÍNDIA: Apresentação: Inteiro, seco, íntegro, limpo e isento de sujidades; Origem: Vegetal, especiaria obtida dos botões florais secos da planta <i>Syzygium aromaticum</i> ; Características mínimas exigidas: Produto destinado ao consumo humano; Cor: marrom escuro a castanho, uniforme; Aroma: característico, forte e pungente, sem odores estranhos; Sabor: picante, característico do cravo-da-índia; Umidade máxima: 10%; Produto não moído, <b>inteiro</b> ; Embalagem: em saco plástico ou embalagem aluminizada hermética, resistente, lacrada, contendo identificação do produto, marca, peso líquido, data de fabricação, validade e lote; Peso líquido da unidade: <b>20g</b> ; Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses a contar da data de recebimento; Produto deve estar em conformidade com a legislação vigente da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Isento de fragmentos de insetos, bolores, umidade excessiva, sujidades e matérias estranhas.	Sachê	3	R\$ 3,70	R\$ 11,10
Valor estimado da aquisição					R\$ 1.167,65

2.2. Todos os produtos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega e estarem embalados individualmente, com identificação do fabricante, número do lote e validade, com certificação INMETRO ou norma equivalente, quando exigido, com manuais (se houver) e demais acessórios fornecidos pelo fabricante.

2.3. A realização de preço para aquisição dos itens foi realizada através de ampla pesquisa em sites de Compras Públicas, LicitaCon e comércio local, destacando a especificidade do material e valores unitários e totais, disponibilizado em anexo a este Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO  
Rua Bento Gonçalves, 1642  
CEP 97700-355 – Santiago - RS  
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

2.4. Participação de consórcios de empresa: Não se aplica.

2.5. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende, na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo diversos para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago, garantindo o pleno funcionamento administrativo e legislativo da instituição.

3.2. Considerando que a Câmara desempenha funções essenciais à governança local, como a proposição, discussão e fiscalização de leis, é imprescindível manter o abastecimento regular de itens de consumo básico, tais como materiais de escritório, limpeza, copa, informática, entre outros, que asseguram condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e demais colaboradores.

3.3. A ausência desses materiais compromete a eficiência dos serviços prestados, podendo gerar atrasos, dificultar a tramitação de processos legislativos e administrativos, bem como impactar negativamente o atendimento ao público. Além disso, a aquisição planejada e transparente desses insumos permite o uso racional dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade, eficiência e continuidade dos serviços.

3.4. Dessa forma, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência, com especificações detalhadas e critérios objetivos, a fim de orientar o processo licitatório, assegurando ampla concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 4. AMOSTRA/PROTÓTIPO:

4.1. Não será exigida apresentação de amostra e/ou protótipo.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da fornecedora;

5.2. Declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências do INMETRO e/ou da ANVISA;

5.3. Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA e/ou INMETRO, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

### 6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no edital e considerará os seguintes aspectos:

a. **Conformidade técnica:** a proposta deve estar de acordo com as especificações do objeto licitado.

b. **Preço compatível com o mercado:** não pode haver valores irrisórios ou superfaturados.

c. **Exequibilidade:** especialmente em casos de propostas com valores muito baixos, a Administração deve verificar se o licitante conseguirá cumprir com suas obrigações.

6.2. Para efeito do Art. 59, da Lei nº 14133/2021, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços exequíveis nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DA ENTREGA:

7.1. O objeto será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no Termo de Referência e Edital.

7.2. O objeto fornecido deve atender rigorosamente às especificações e requisitos descritos conforme detalhado no Termo de Referência, que define as características técnicas e de qualidade para cada item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO  
Rua Bento Gonçalves, 1642  
CEP 97700-355 – Santiago - RS  
Site: <https://www.santiago.rs.leg.br>

7.3. A não conformidade com tais especificações poderá implicar penalidades, incluindo recusa da entrega.

7.4. O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) fornecer o objeto no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra;

7.5. O local de entrega será no Almojarifado da Câmara Municipal de Santiago, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1642, Bairro Centro – Santiago/RS, CEP 97.700-355. O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 h.

7.6. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação.

7.7. Custos com impostos, fretes e demais despesas correrão às expensas do fornecedor.

#### 8. PAGAMENTO:

8.1. Após a entrega dos itens, estando eles de acordo com as determinações do presente Termo de Referência, o pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, contado do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O recurso para aquisição dos materiais correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Unidade Orçamentária 01.01: PODER LEGISLATIVO

01.131.0004.2020.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Código Reduzido – 92020

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e visa atender às necessidades urgentes da Administração Pública garantindo a aquisição de itens necessários para continuidade do serviço administrativo do Poder Legislativo do Município de Santiago/RS.

Elaboração:

Luis Fernando Flores – Assessor Legislativo

Valdir Nascimento – Diretor de Compras e Licitações

Santiago, RS, 27 de junho de 2025.

HAROLDO RIOS POUHEY  
Presidente da Câmara Municipal de Santiago